**PORTARIA Nº008**,

 de 04 de janeiro de 2021.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias aos seguintes servidores:

I – Integrantes do Magistério Municipal;

|  |
| --- |
| **PROFESSORES** |
|  |
| Claudia Cabral – 297 - 1763 Emilene da Silva – 495 - 1879Jonara de Liz - 1921Paulina Pereira Cabral Costa – 35 – 1906 Erlita Fracetto Banck – 1621Wiliany Kalinka Kunhen – 1891Cleusa Aparecida de Souza – 293 - 1934Maria Pedroso Bernardo Cesconeto – 32 – 474Mislene Rozanscki Copetti - 498Cineide Mendes de Abreu - 1901Hingrid Alvim Cristoff - 1903Camila Vargas - 1905Otília Baldessar - 1908 Elizete Costa – 231Márcia de Liz e Souza Pickler - 13Marcia Henkemaier Padilha - 234 Maristela Piucco - 81Luciana Baldessar Ghizoni - 233Sidney Donizette da Silva - 15 Marli das Graças Souza da Silva – 102 - 488Juçara Custódio de Oliveira Antunes – 235 - 1892Karla Oselame Vieira Oliveira – 236 – 1907Silvia de Souza – 292-475II – Integrantes de outras carreiras: |
| **MERENDEIRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** |
| Iolete Terezinha da Silva - 09Mariléia Lima - 471Daniela dos Santos - 1657Gescica de Liz Medeiros - 1709 Luiza Marimar Fernandes - 64Emília Terezinha Vaz - 480Eliane Copetti - 502 Angélica de Brito - 1929Juçara Dias - 1764Cladis de Oliveira - 1605 Giara de Liz - 1627 |
| **MOTORISTAS** |
| Alisson Mufatto - 1715Antônio Cleres dos Santos - 247Cledson Perão Costa - 256Juliano da Silva - 917João Aires Arcênio – 515Dougas Alexandre Coelho – 1718 |
| **PROFESSORES READAPTADOS** |
| Silvia de Souza – 292 – 475Ketlin Oselame Vieira – 221 – 477Edinara Wiggers – 487 - 222 |

**PSCICOLOGA**

Ana Luisa Wolff – ANS- 1737

**VIGIA**

Edimar Martins-962

**CIRURGIÃ DENTISTA**

Ana Carolina Matias -1157

**AUXILIAR DE APOIO A SAÚDE**

Rosa Helena de Liz Mendes – 499

**AGENTE DE SAÚDE**

Vivian Valente Buratto – 675

**FARMACÊUTICO**

Matheus Melo de Arruda

§ 1º No caso do inciso I, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/0/2021.

§ 2º No caso do inciso II, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 04 de janeiro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito do Município de Rio Rufino